

**DECRETO Nº 021/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de artista para apresentação musical nas comemorações do aniversário de emancipação política do Município de Santa Terezinha do Tocantins/TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, Wanderley Sousa Santos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e:

CONSIDERANDO que o art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 prevê a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, como na contratação de profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do artista Felipão & Forró Moral, para apresentação musical a ocorrer no dia 23 de maio de 2026, durante as festividades alusivas ao 33º (trigésimo terceiro) aniversário de emancipação política do Município;

CONSIDERANDO que o referido artista possui reconhecimento nacional e ampla aceitação popular, caracterizando notória especialização, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o Município realizará festividades tradicionais de relevante interesse público, voltadas à promoção da cultura, lazer e integração social;

CONSIDERANDO a apresentação de declaração de exclusividade emitida pelo representante legal do artista, conforme exigido pelo §1º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da apresentação artística do cantor Felipão & Forró Moral, a ocorrer no dia 23 de maio de 2026, durante as festividades alusivas ao 33º aniversário de emancipação política do Município de Santa Terezinha do Tocantins/TO.

Art. 2º A contratação dar-se-á por intermédio do empresário exclusivo do artista, SANFONADA MIX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.363.385/0001-05, conforme comprovação documental de exclusividade constante nos autos do processo administrativo.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins/TO, aos 23 dias do mês de abril de 2026.

WANDERLEY SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.santaterezinha.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-53755e-230420261614093330**